

**PROJETO DE LEI Nº 040/21, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com o trator Komatsu D65E, disponibilizado pelo estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de operação e de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com o trator Komatsu D65E, disponibilizado pelo estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR, conforme Termo de Cooperação FPE nº1221/2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da secretaria de Obras Públicas e Trânsito.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito em exercício

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para custear despesas de operação e de manutenção mecânica preventiva e corretiva do trator Komatsu D65E, disponibilizado pelo estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR, conforme Termo de Cooperação FPE nº1221/2021.

O equipamento que foi cedido através do Termo de Cooperação mencionado colaborará na oferta dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Obras Públicas em benefício direto à população.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito em exercício